



Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 585-

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 19 de AGO 2014


Presidente

EMENTA

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU
PRÓPRIO MUNICIPAL DE TULLIO SANTINI

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica, por esta Lei, autorizado a Chefe do Executivo Municipal, a adotar o nome de "TULLIO SANTINI", conforme nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o "caput" deste Artigo será dada por ato da Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta Lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2014.

CÍCERO GOMES DA SILVA
vereador


MAURÍLIO ROMANO
Vereador PP

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP
18-AUG-2014 08:11 000008896